



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DA PREFEITA



**LEI Nº 1519, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**EMENTA: Denomina de Conjunto Residencial Sílvio Batista Soares, localizado no Bairro Vila São José – Macaíba/RN, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **CONJUNTO RESIDENCIAL SÍLVIO BATISTA SOARES**, construído pela Caixa Econômica Federal, localizado entre a Rua Manoel Cassiano Mendonça com o Residencial Nova Macaíba e RN -160 com a estrada de Pajuçara, Bairro Vila São José, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Marília Pereira Dias**  
PREFEITA MUNICIPAL